



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

RESOLUÇÃO PPGMMC 211/18, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece normas, procedimentos, critérios e requisitos para suspensão das atividades acadêmicas de alunos do curso de Doutorado, cujos prazos de integralização do curso estão a expirar e que não cumprem um dos requisitos para Defesa de Tese.

O COORDENADOR DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que foi deliberado na 16ª Reunião do ano de 2018 do Colegiado do Programa, realizada, em caráter extraordinário, em 28 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, neste Colegiado, as normas, procedimentos, critérios e requisitos para suspensão das atividades acadêmicas de aluno regular do curso de Doutorado em Modelagem Matemática e Computacional, cujo prazo máximo para integralização do curso, conforme estabelecido pelo Regulamento do Programa, está próximo de sua data de expiração, e que ainda não teve publicado, ou aceito para publicação, artigo científico como requisito para a Defesa de Tese, conforme estabelecido pela alínea IV do Art. 3º ou pelo Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução PPGMMC 066/2015, de 08 de julho de 2015, nos termos que se seguem.

Art. 2º - O aluno regular do curso de Doutorado que cumpriu todos os requisitos para solicitar a Defesa de Tese, conforme estabelecido pelo Art. 3º da Resolução PPGMMC 066/2015, exceto o requisito de ter artigo publicado ou aceito para publicação, poderá solicitar a suspensão de suas atividades acadêmicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

Parágrafo Primeiro – Para requerer a suspensão de que trata o *caput* deste artigo, o aluno regular deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) formulário próprio, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador, contendo a justificativa para a solicitação apresentada;
- b) cópia do manuscrito do artigo submetido a publicação;
- c) cópias das comunicações enviadas pelo Editor ou pelo Conselho Editorial do periódico escolhido para a submissão do artigo, contendo declaração de que o manuscrito do artigo está sob escrutínio de revisores e, eventualmente, cópias dos relatórios destes revisores apontando correções e modificações no texto;
- d) cópia da tela da Plataforma Sucupira registrando a classificação do periódico ao qual o manuscrito do artigo foi submetido na área Interdisciplinar, de acordo com os critérios adotados no último quadriênio de avaliação de cursos de pós-graduação, ou cópia da tela da página oficial do periódico ao qual o manuscrito do artigo foi submetido contendo o seu fator de impacto;
- e) cópia de sua Tese de Doutorado, com parecer de aprovação pelo Orientador;
- f) outros documentos, a critério do Colegiado do Programa.

Parágrafo Segundo – A suspensão de que trata o *caput* deste artigo terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data limite de término de integralização de seu Curso.

Parágrafo Terceiro – A suspensão de que trata o *caput* deste artigo poderá ser solicitada uma única vez.

Parágrafo Quarto – Até a expiração do prazo final da suspensão de que trata o *caput* deste artigo, o aluno deverá realizar a defesa pública de sua Tese de Doutorado, conforme estabelecido pela Resolução 066/2015, de 08 de julho de 2015, sob pena de desligamento por exceder o prazo máximo de integralização do Curso, conforme estabelecido na Alínea III do Art. 70 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. José Geraldo Peixoto de Faria
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Modelagem
Matemática e Computacional